PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.870, DE 03 DE OUTUBRO DE 1989.

Dá denominação de Praça "Prof. João Cid de Godoy" em área que especifica.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 29 de setembro de 1989, Projeto de Lei nº 71/89, de autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A área de terreno compreendido entre a Avenida Pedro Cunali e Ruas: Luiz Spinelli e Hamilton Leite da Silva, passa a denominar-se **Praça "Prof. João Cid de Godoy"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE OUTUBRO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico

MOCOCA — 03 — 10 — 1989
ARQUIVISTA